

**LEI MUNICIPAL Nº 3115, DE 16/08/2004**  
**PROJETO DE LEI Nº 3311, DE 12/08/2004**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO E  
REFORMA DA CASA DA CULTURA**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir , mediante decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado à ampliação e reforma da Casa da Cultura, de acordo com a seguinte discriminação:

**Construção, Ampliação e Reforma da Casa da Cultura:**

<b>Unidade</b>	<b>Cl. Funcional</b>	<b>Class. Econ.</b>	<b>Valor</b>
01.06.05	13.392.1302	449051	100.000,00
01.06.05	13.392.1302	449051	25.000,00
01.06.05	13.392.1302	319011	6.000,00
		319013	700,00
		319016	300,00
01.06.05	13.392.1302	339030	1.000,00
		339036	1.500,00
		339039	1.500,00
		449052	1.000,00

Art.2º. – O crédito, mencionado no art. Anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º., da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.3º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 12 de agosto 2004.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE